

**2.º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE EM
GESTÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO - ANO LETIVO 2021/2022**

Fator A (pa – 0,25)
Natureza do curso e do estabelecimento de ensino em que foi obtida a aprovação no 1.º Ciclo de Estudos – grau de Licenciado, traduzido pelos valores:

Ponderação	Designação
5	Licenciatura na área das Ciências da Saúde, Gestão, Ciências Empresariais e Economia (Pré-Bolonha) 4/5 anos; -----
4	Licenciatura na área das Ciências da Saúde, Gestão, Ciências Empresariais e Economia (Bolonha) 3 anos; -----
3	Licenciatura em outras áreas (pré-Bolonha); -----
2	Licenciatura em outras áreas (Bolonha). -----
1	N/a. -----

Observações: n/a

Fator B (pb – 0,50)
Classificação do grau de Licenciado ou equivalente legal, na escala de 0-20. Aos detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para admissão, será atribuído, para o efeito, uma classificação de 10 a 20 valores.

Observações: *ao abrigo do n.º 8 do Artigo 7.º do Regulamento do Grau de Mestre da UBI - Regulamento n.º 198/2020, de 5 de março, os candidatos estudantes da UBI, na 1.ª ou 2.ª fase de candidatura, terão a média final calculada da seguinte forma: média no momento da candidatura, adicionada à média das notas relativas às unidades curriculares em falta com a classificação de 10 valores, e considerando as respetivas ponderações, ficando a validade da matrícula e inscrição sujeita à entrega do comprovativo da obtenção do grau.* -----

Fator C (pc – 0,25)
Apreciação do currículo académico, científico, técnico e profissional para a área da especialização a que se candidata, de acordo com a relevância, traduzido pelos valores:

Ponderação	Designação
5	Com experiência de direção e com currículo académico relevante; -----
4	Com experiência de direção ou com currículo académico relevante (mestrado, pós-graduação, prémios, distinções, uma publicação ou mais de 10 comunicações); -----
3	Com experiência profissional na área > 2 anos ou com currículo académico (até 10 comunicações); -----
2	Com experiência profissional na área < 2 anos e sem currículo académico; -----
1	Sem experiência profissional na área nem currículo académico. -----

Observações: n/a

Fórmula de cálculo aplicada:
A nota de candidatura é uma classificação na escala de 0 a 200, cujo resultado é arredondado às décimas, considerando como uma décima o valor não inferior a 0,05, calculada através da aplicação da fórmula: **NC = (A/5 x pa + B/20 x pb + C/5 x pc) x 200**